



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC IFPR) 2011

EDITAL Nº 004 /2011

A Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) do IFPR. As bolsas são voltadas aos Cursos de Graduação.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- c) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- d) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- e) Estimular pesquisadores a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
- f) Contribuir para a formação de pesquisadores qualificados.

- g) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade, resultantes da investigação científica.

2. DAS NORMAS GERAIS E DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Este Edital está fundamentado na Resolução Nº 11/2011.
- b) Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPI), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.
- c) A concessão das Bolsas de Iniciação Científica está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- d) Os projetos de pesquisa serão avaliados por Comissão designada pela DIPI na Portaria Nº 309 de 15 de Junho de 2011.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA

- a) O IFPR, por meio de orçamento próprio disponibilizará um total de três (3) Bolsas de Iniciação Científica (PIIC/IFPR).
- b) O valor das bolsas será de R\$ 350,00, que serão depositados em conta corrente do bolsista, na Caixa Econômica Federal.
- c) A bolsa de iniciação científica terá vigência de 8 (oito) meses, iniciando em outubro de 2011, podendo ser interrompida por solicitação do professor orientador ou do bolsista.

- d) A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua.
- e) Os bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) A seleção será feita com base em projetos de pesquisa e planos de trabalho enviados por docentes de ensino superior do IFPR.
- b) Serão avaliadas somente propostas de iniciação científica em trabalhos de pesquisa.
- c) A avaliação considerará a contribuição para a formação do estudante e a relevância científica para a sociedade e para o IFPR.
- d) A classificação no processo seletivo dos projetos de Iniciação Científica atenderá aos requisitos de avaliação do Anexo I deste edital.
- e) O bolsista poderá ser indicado pelo orientador (Anexo II) no ato da inscrição do projeto ou por ocasião da implementação da bolsa.
- f) Apenas os professores dos *Campi* que tenham cursos de graduação poderão concorrer a bolsas de Iniciação Científica.
- g) Apenas os Professores que atuem nos cursos de graduação poderão ser orientadores de bolsistas de Iniciação Científica.
- h) Projetos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados.

5. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO ORIENTADOR NO PROGRAMA

- a) O orientador deverá ser docente efetivo do IFPR, com currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e possuir projeto de pesquisa individual, ou em grupo, aprovado ou em análise pelo Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do *Campus* em que está lotado.
- b) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- c) O orientador deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, avaliando-o nas diversas etapas do projeto, inclusive durante a elaboração do relatório final,
- d) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do bolsista, inclusive aqueles apresentados em Congressos ou Seminários.
- e) O orientador deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.
- f) Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador a bolsa do aluno retornará à Diretoria de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI).

- g) O orientador deverá participar como consultor, na avaliação de relatórios de estudantes incluídos no programa, quando solicitado pela Diretoria de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI).
- h) Os docentes orientadores e os bolsistas deverão assinar Termo de Compromisso Conjunto (Anexo IV).
- i) Os docentes orientadores deverão cumprir as normas dos programas PIBIC/CNPq e PIIC/IFPR.
- j) Os docentes orientadores deverão divulgar o nome do IFPR nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este edital.
- k) Os docentes orientadores deverão encaminhar até o dia 5 (cinco) de cada mês a ficha de frequência do bolsista (disponível na página eletrônica da PROEPI na *internet*) via malote ou SEDEX à Pró-Reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa e Inovação.
- l) Os docentes orientadores deverão elaborar um parecer sobre o desempenho do bolsista e anexá-lo ao relatório final de atividades.
- m) Ao final da vigência da bolsa, os docentes orientadores deverão encaminhar o relatório final de atividades do bolsista à Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPI) da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), em um prazo de 15 dias.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) O bolsista poderá vincular-se a um único projeto de pesquisa.

- b) O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR.
- c) O bolsista receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.
- d) O bolsista deverá desempenhar adequadamente suas atividades, de acordo com o projeto.
- e) O bolsista deverá participar de eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR.
- f) O bolsista deverá enviar sua ficha de frequência preenchida ao orientador mensalmente.
- g) O bolsista deverá elaborar relatório final de atividades e encaminhá-lo ao seu orientador, ao final da vigência da bolsa.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- a) No ato de inscrição, os docentes deverão enviar arquivo em *pdf*, *doc*, ou similar, contendo o plano de trabalho do aluno e projeto de pesquisa aprovado ou em análise pelo COPE para dipi.proepi@ifpr.edu.br.
- b) O plano de trabalho deve conter título do projeto, objetivos associados à participação do estudante, justificativa, atividade proposta para o estudante, cronograma de execução e resultados esperados.

c) Após a aprovação do projeto, o orientador deverá encaminhar à Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação, aos cuidados da Direção de Pesquisa e Inovação os seguintes documentos do bolsista:

- I. Currículo *Lattes*.
- II. Cópia de RG e CPF.
- III. Ficha de inscrição (Anexo II).
- IV. Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo III).
- V. Termo de Compromisso Conjunto (Anexo IV).
- VI. Declaração de matrícula do estudante em curso superior do IFPR.
- VII. Declaração de aprovação do projeto de pesquisa do orientador pelo COPE de seu campus de lotação.

d) Todos os documentos solicitados no item c devem ser enviados por malote ou SEDEX, com cópia digitalizada para o email dipi.proepi@ifpr.edu.br.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA

a) Caso o estudante apresente menos que 75% de frequência no curso em que está matriculado, seja reprovado ou aconteça fato grave que justifique, a bolsa será cancelada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

a) Os três (3) primeiros colocados no processo de seleção serão contemplados com as bolsas PIIC/IFPR.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data
Inscrição dos projetos	27/08/11 a 2/09/11
Análise das propostas	03/09/11 a 06/09/11
Divulgação dos resultados	06/09/11
Entrega da documentação do bolsista	07/09/11 a 14/09/11
Implementação da bolsa	15/09/11

Curitiba, 27 de agosto 2011.

Prof. Paulo Tetuo Yamamoto¹

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

1

O original encontra-se assinado.

ANEXO I – Critérios de avaliação para bolsas de Iniciação Científica.

Critérios:

- a) Mérito do orientador – Peso 40%
- b) Mérito do projeto – Peso 60%

Parâmetros de pontuação (As informações serão extraídas do Currículo Lattes/CN período de 2006 ao atual)

1- MERITO DO ORIENTADOR (Os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado)

1.1- Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0.

Qualis A1 – 0,2
Qualis A2 – 0,15
Qualis B1 – 0,1
Qualis B2 – 0,08
Qualis B3 – 0,06
Qualis B4- 0,05
Qualis B5 – 0,04
Qualis C – 0,03

1.2- Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação: 0,5.

Eventos internacionais – 0,1
Eventos nacionais ou latinos – 0,09
Eventos locais ou regionais – 0,08

**1.3- Resumos e Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos:
Pontuação – Máxima Pontuação: 0,5.**

Resumo Expandido – 0,06
Resumos – 0,05

1.4 – Livros – Máxima Pontuação: 1,0.

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3
Livro editado por editora local – 0,2
Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15
Capítulos em livro editado por editora local – 0,1

1.5 – Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 1,0

Orientação de Iniciação Científica concluída – 0,1
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia – 0,1
Orientação de mestrado em andamento – 0,2
Orientação de doutorado em andamento – 0,3
Orientação de mestrado concluído – 0,3
Orientação de doutorado concluído - 0,5
Co-orientação de mestrado concluído – 0,2
Co-orientação de doutorado concluído – 0,3

2- MERITO DO PROJETO – Máxima Pontuação: 6,0.

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

- Se atende o critério listado – peso 1.
- Se atende parcialmente o critério listado – peso 0,5
- Se não atende o critério – valor 0

O problema da pesquisa está corretamente evidenciado – 1
Existe aplicabilidade para a pesquisa – 1
O texto é claro e bem escrito – 1
Os objetivos são coerentes com o tema da pesquisa – 1
Os objetivos específicos estão contemplados na metodologia – 1
O plano de trabalho do estudante prevê, seguramente, a iniciação na pesquisa- 1

ANEXO II – Ficha de Inscrição do Bolsista

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto:

Duração:

2. Identificação do professor orientador

Nome/SIAPE:

CPF:

Data de Nascimento:

Telefone para contato:

e-mail:

Campus:

3. Identificação do aluno bolsista

Nome:

Curso:

Semestre:

e-mail:

Fone:

CPF:

Data nascimento:

RG:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Endereço:

Obs.: Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.

RG: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco (nº e nome):

Agência:

Conta corrente:

Assinaturas:

Professor orientador

Aluno candidato a bolsista

ANEXO III: Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, matriculado regularmente no curso _____, do Campus de _____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 03/2011 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Bolsista

ANEXO IV: Termo de Compromisso conjunto

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____,
matriculado regularmente no curso _____, do
Campus de _____, e eu
_____, professor (a) do curso de
_____, portador do
SIAPE: _____ assumimos o
compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital 03/2011 da PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PROEPI) e da Resolução
11/2011 do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR)
no desempenho das atividades do Projeto:
_____, aprovado pela
Comissão de Avaliação de Projetos do Programa Institucional de Iniciação Científica
(PIIC) do IFPR. Declaramos estar cientes de que o não cumprimento deste termo
implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Professor Orientador